

CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

NIRE 35.300.067.827
CNPJ/MF nº 61.022.042/0001-18

Companhia Aberta

Aumento de Capital Social

(Anexo 14 da Instrução CVM nº 481/2009)

1. Informar o valor do aumento e do novo capital social

O capital social da Companhia será aumentado em R\$ 30.000.000,00, passando de R\$ 8.968.552,79 para R\$ 38.968.552,79.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento será realizado mediante a subscrição de novas ações, com emissão de 101.040 novas ações ordinárias e 202.079 novas ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento de capital social da Companhia se faz necessário pelos seguintes principais motivos: (i) honrar os compromissos de curto prazo da Companhia (cujos vencimentos ocorrerão nos próximos 12 meses); (ii) reduzir o custo financeiro das dívidas da Companhia; e (iii) proporcionar a retomada do crescimento orgânico e de investimentos em novos negócios.

Como consequência do pagamento de seus compromissos financeiros, a Companhia irá reduzir os custos relacionados às suas dívidas, além de evitar eventuais penalidades, multas, penhoras ou execuções judiciais advindas de uma possível inadimplência. Ainda, com o ingresso dos recursos decorrentes do aumento de capital, a Companhia aumenta seu potencial de obter melhores condições em futuros empréstimos perante instituições financeiras, bem como melhora o seu posicionamento no mercado em que atua.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações:

a. Descrever a destinação dos recursos

Os recursos advindos do aumento de capital serão destinados ao pagamento de compromissos de curto prazo da Companhia, tais como financiamentos, empréstimos bancários, mútuos, obrigações trabalhistas, parcelamentos tributários (REFIS e PPI).

b. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

O aumento de capital social será realizado mediante a emissão do total de 303.119 novas ações, sendo 101.040 ações ordinárias e 202.079 ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal.

c. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As novas ações ordinárias e preferenciais terão os mesmos direitos e obrigações das ações ordinárias e preferenciais já existentes, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia e na Lei nº 6.404/76. Especificamente no tocante às ações preferenciais, tais ações não terão direito a voto, salvo nos casos previstos em lei, mas terão as seguintes vantagens:

- (a) prioridade na percepção de um dividendo mínimo anual e não cumulativo de 6,5% sobre o valor do capital social próprio ou a participação proporcional de 25% do lucro líquido, prevalecendo o valor maior;
- (b) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucros que excederem ao mínimo estabelecido na letra "(a)" acima, bem como as bonificações por capitalização de reservas, lucros e correção monetária;
- (c) irredutibilidade e prioridade, até o valor do capital social próprio, participando também, proporcionalmente, no valor patrimonial, no caso de liquidação da sociedade.

As novas ações ordinárias e preferenciais farão jus ao recebimento de dividendos e remunerações sobre capital integrais relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, e que vierem a ser aprovados a partir da data de realização da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar o aumento de capital social.

d. Informar se a subscrição será pública ou particular

A subscrição das novas ações será particular.

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

A acionista Lindencorp Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("LDI") subscreverá as novas ações, observadas as regras de direito de preferência e procedimento para subscrição das sobras. Por ora, não é possível especificar o número exato de novas ações a serem subscritas por tal acionista. Todavia, a LDI manifestou o seu compromisso em subscrever a totalidade das sobras, após rateio, se houver.

f. Informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública

O preço de emissão será de R\$ 98,97 (noventa e oito reais e noventa e sete centavos) por ação ordinária e/ou ação preferencial. Não se trata de um caso de distribuição pública.

g. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

As ações emitidas não terão valor nominal e não haverá destinação de parcela do preço de emissão à conta de reserva de capital.

h. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

Os administradores da Companhia vêem no aumento de capital a possibilidade de honrar pontualmente suas obrigações de curto prazo, assim como reduzir o custo financeiro da dívida da Companhia, gerando, por consequência, a possibilidade de retomada da Companhia na participação de novos negócios.

Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do §2º do art. 171 da Lei nº 6.404/76, não haverá prejuízo ou diluição para os acionistas da Companhia. Além disso, diante do cenário financeiro da Companhia, o preço de emissão é considerado justo pelos administradores e foi fixado de forma a evitar uma diluição dos acionistas.

i. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha

O preço de emissão das novas ações foi fixado com base no critério previsto no Art. 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76, de acordo com avaliação da Companhia realizada por meio de laudo de avaliação preparado pela Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda em 29 de abril de 2008 ("Laudo de Avaliação"), quando da Oferta Pública de Ações da Companhia realizada em 13 de outubro de 2008, acrescido dos ajustes contábeis efetuados nas demonstrações financeiras da Companhia por recomendação de auditores independentes, relativamente aos exercícios de 2008 e 2009. Tal critério foi fixado pelos administradores por entenderem ser o mais apropriado para refletir o preço justo das ações e para evitar uma diluição significativa dos acionistas, tendo em vista as seguintes considerações:

(i) para fins de adoção do critério previsto no Artigo 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/76, foi preparado pela Crowe Horwath RCS um laudo de avaliação em 14 de junho de 2010, que teve por resultado um valor negativo. Haja vista a impossibilidade de fixação de preço de emissão em um valor negativo e tendo por objetivo determinar um valor justo das ações e evitar uma diluição significativa dos acionistas, os administradores entenderem que seria mais adequado utilizar o Laudo de Avaliação preparado quando da Oferta Pública de Ações;

(ii) caso fosse adotado o critério previsto no artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, o resultado seria um valor negativo, conforme as demonstrações financeiras da Companhia datadas de 31 de março de 2010;

(iii) ainda que tenham ocorrido negociações das ações de emissão da Companhia nos últimos meses, tais negociações foram inexpressivas, esparsas e esporádicas, razão pela qual a adoção do critério previsto no artigo 170, §1º, III, da Lei nº 6.404/76 não seria adequada e não refletiria a realidade da Companhia.

j. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

Não aplicável.

k. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Anexo I: Laudo de avaliação preparado pela Planconsult Planejamento e Consultoria Ltda em 29 de abril de 2008.

Anexo II: Laudo de avaliação preparado pela Crowe Horwath RCS em 14 de junho de 2010.

l. Informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos (quando aplicável); e

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos (quando aplicável):

Ações PN (CALI4) – mercado fracionário:

Data	Mínima	Média	Máxima
Jan/2007	663,00	874,30	1.000,00
Fev/2007	739,00	741,83	940,00
Mar/2007	400,00	633,79	750,00
Abr/2007	600,00	625,81	799,99
Mai/2007	400,00	473,16	702,00
Jun/2007	301,01	329,92	400,00

Jul/2007	350,00	396,04	400,01
Ago/2007	410,00	491,84	550,00
Set/2007	470,00	476,87	519,99
Out/2007	500,01	559,66	604,00
Nov/2007	789,49	789,49	789,49
Dez/2007	400,00	469,45	500,01
Jan/2008	400,00	432,31	460,00
Mar/2008	300,00	300,00	350,00
Abr/2008	263,00	277,57	389,99
Mai/2008	300,00	325,71	360,00
Jun/2008	398,99	399,50	400,00
Jul/2008	399,99	409,75	438,99
Ago/2008	300,00	312,49	350,00
Set/2008	300,00	300,00	300,00
Dez/2008	50,58	50,58	51,00
Abr/2009	174,98	174,98	174,98
Ago/2009	189,99	189,99	189,99
Set/2009	190,01	190,01	190,01
Out/2009	200,01	200,01	200,01
Dez/2009	200,00	200,00	250,00

Ações ON (CALI3) – mercado fracionário:

Data	Mínima	Média	Máxima
Jan/2007	900,00	940,00	980,00
Mar/2007	700,00	700,00	700,00
Dez/2007	500,00	500,00	500,00
Jan/2008	500,00	500,00	500,00
Mar/2008	500,00	500,00	500,00
Out/2008	190,58	190,58	190,58
Nov/2008	190,58	190,58	190,58

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses (quando aplicável); e

iv. Cotação média nos últimos 90 dias (quando aplicável):

Ações PN (CALI4) – mercado fracionário:

Data	Mínima	Média	Máxima
Jan/2010	250,00	250,00	250,00
Fev/2010	250,00	250,00	260,00

Mar/2010	250,00	250,00	250,00
-----------------	--------	--------	--------

Ações ON (CALI3) – mercado fracionário:

Data	Mínima	Média	Máxima
Mar/2010	150,00	150,02	150,03

m. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Não foram realizados aumentos de capital nos últimos 3 anos.

n. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

O percentual de diluição potencial resultante da emissão é de 5,4 vezes.

Todavia, em observância ao art. 171, §2º, da Lei nº 6.404/76, será assegurado a todos os acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição deste aumento de capital na proporção do número de ações que possuírem, de modo a evitar qualquer prejuízo ou diluição para os acionistas da Companhia.

o. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.

Os acionistas terão prazo de 30 dias para exercerem seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações emitidas, mediante o preenchimento dos respectivos boletins de subscrição, que deverão ser solicitados em qualquer agência do Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, dentro do prazo que terá início em 22 de setembro de 2010 e término em 21 de outubro de 2010, inclusive. Para tanto, a Assembleia Geral Extraordinária para aprovação do aumento de capital ocorrerá em 20 de setembro de 2010 e a publicação do consequente Aviso aos Acionistas ocorrerá em 21 de setembro de 2010. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo, devendo os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto ao Banco Itaú S.A. preencher nos respectivos boletins de subscrição os campos referentes à cessão de direitos, ou dar instruções à corretora de sua preferência para negociação direta na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. Os acionistas cuja custódia de ações esteja na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC deverão exercer os seus respectivos direitos de subscrição por meio dos agentes de custódia.

A integralização das ações subscritas será realizada, num primeiro momento, no valor de R\$ 21.000.000,00, no ato da subscrição das ações, em moeda corrente nacional ou através de compensação de créditos detidos pelos acionistas junto a Companhia, no ato da subscrição. O saldo restante do aumento, no valor de R\$ 9.000.000,00, será integralizado, em até 180 dias contados da data da subscrição das ações, em moeda corrente nacional ou através de compensação de créditos detidos pelos acionistas junto a Companhia.

p. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Os acionistas terão direito de preferência na subscrição do aumento de capital social sobre a mesma classe de ações que forem detentores, na proporção de suas participações no capital social da Companhia, direito esse que poderá ser exercido no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do Aviso aos Acionistas que tratar dos termos e condições do aumento de capital.

q. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras nos respectivos boletins de subscrição poderão subscrever as sobras das ações não subscritas, na proporção das novas ações que tenham subscrito durante o prazo para exercício do direito de preferência. Caso, após a subscrição das referidas sobras, ainda remanesçam ações não subscritas, será aberto novo prazo para a subscrição das ações não subscritas por aqueles acionistas que tenham pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras com relação a essas ações não subscritas. A acionista LDI manifestou o seu compromisso em subscrever a totalidade das ações remanescentes da Companhia que restarem não subscritas, após os procedimentos de rateio de sobras anteriormente mencionados. Dessa forma, as novas ações ordinárias e preferenciais remanescentes após o rateio do 1º e do 2º lote de sobras serão integralmente subscritas pela LDI.

r. Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Não aplicável.

s. Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

Não aplicável.

6. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas

Não aplicável.

7. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures em ações ou por exercício de bônus de subscrição: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (b) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável.